



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº. 1726, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 515, de 12 de maio de 2015, no que tange a servidora **THAMIRYS MARTINS PEDROSA**, matrícula nº 19042, a contar de 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1727, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 222, de 19 de janeiro de 2018, no que tange a servidora **SANDRA MARIOTTO DE FARIA**, matrícula nº 19071, a contar de 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1728, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 51, de 31 de janeiro de 2008, no que tange a servidora **SANDRA APARECIDA MOREIRA PONCE**, matrícula nº 2197, a contar de 13 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1729, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 389, de 19 de agosto de 2009, no que tange a designação da servidora **ROSANA SILVA MENDES MATOS**, matrícula nº 11776, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 03/09/2018, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1730, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 148, de 03 de fevereiro de 2016, no que tange a designação da servidora **LUCIANE MATSUDA DURAN**, matrícula nº 20323, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 03/09/2018, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Diácono José Ângelo Victal, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1731, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 924, de 28 de junho de 2016, no que tange a designação da servidora **ANDREA REGINA DO PRADO**, matrícula nº 18836, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 03/09/2018, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, da EMEF Diácono José Ângelo Victal, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1732, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 03/09/2018, a servidora **ADRIANA SALVATI**, matrícula 18814, para o exercício da função

gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado

à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à

categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1733, DE 18 DE SETEMBRO 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, a contar de 03/09/2018, a servidora **DÉBORA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 20774, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, da EMEI Irmã Bernadete Almeida, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1734, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, a Lei Municipal nº 3.118/97, e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.995/2018,

RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Especial Eleitoral da CIPA para diligenciar no sentido de zelar pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral, bem como a lavratura das Atas de Eleição e Posse dos membros da CIPA - Gestão 2018/2020;

II – Designar, para compor a referida Comissão, os funcionários abaixo relacionados:

Presidente:

João Mariotto Neto – mat. 44251 - Supervisor Técnico - DFOP

Membros:

Márcio Aparecido Santos – mat. 23566 - Chefe de Divisão - SEMA

Francine Alves de Andrade – mat. 43467 – Engº. Seg. Trab - SESMT

Luciano Martins de Moura – mat. 22337 - Sup Técnico – SEPLAN

Ana Paula Zarbietti – mat. 25296 - Supervisor Técnico - GP

João Bosco Mancilha Nogueira – mat. 26999 - Perícia Médica

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1735, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído à servidora **EDNEIA APARECIDA DE CASTRO** – matrícula 26373, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Edu Chaves – matrícula 1337, no período de 10 a 29/09/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de setembro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 28, DE 14 SETEMBRO DE 2018

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Constituir a seguinte Comissão Julgadora referente ao 1º Concurso de Pintura e Desenho "Relendo Amazonas" - Concurso nº 04/18, que passará a ter a seguinte composição:

Nathalia Maria Novaes Victor - Matrícula 45.381

Alexandre de Moraes de Almeida - Matrícula 32.818

Kleber Marcelino Barbosa - Matrícula 45.004

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de setembro de 2018, 379º da fundação do povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

LEI Nº 5433, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Institui e autoriza a concessão do serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em sinistros, infrações previstas nas legislações de trânsito e abandonados em vias públicas no município de Taubaté e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Taubaté, o serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores.

Art. 2º O serviço de guincho, apreensão, remoção, retenção, guarda e depósito de veículos automotores consiste na exploração de pátio de recolhimento, mediante a cobrança das taxas decorrentes do guinchamento, apreensão, remoção, retenção, guarda, depósito e custódia diária dos veículos, sendo que:

§ 1º Uma vez recolhido o veículo ao pátio, será devida uma diária.

§ 2º A segunda diária e as sucessivas serão devidas após vinte e quatro horas de permanência, contados do horário da entrada do veículo no pátio.

§ 3º Fica a concessionária obrigada a manter em funcionamento o pátio aos sábados, domingos e feriados, em horário comercial, para que os proprietários possam retirar seus veículos, desde que possuam a autorização para retirada do veículo emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

§ 4º VETADO.

§ 5º VETADO.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através do Chefe do Poder Executivo, executará os serviços decorrentes desta Lei, mediante concessão de serviço público, através de regular procedimento licitatório, na modalidade concorrência, pelo critério de melhor proposta de outorga, respeitando como parâmetros as taxas já fixadas pela municipalidade.

§ 1º À empresa vencedora do procedimento licitatório será deferida, a concessão, pelo prazo de dez anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria de Mobilidade Urbana, em caso da permissionária descumprir qualquer dispositivo desta Lei.

§ 2º VETADO.

§ 3º A definição do local para a instalação do pátio para a guarda e depósito dos veículos deverá ser de baixa densidade habitacional e precedida de Estudo de Impacto de Vizinhança, de forma a não acarretar maiores impactos à população do entorno.

§ 4º O local de guarda de veículos deverá ser monitorado, vistoriado e limpo, a fim de não permitir o acúmulo de água e impedir a formação de criadouros e a proliferação de mosquitos transmissores de doenças, ratos ou insetos peçonhentos, pondo em risco as condições de saúde pública da população do entorno.

§ 5º Os veículos que possam acumular água deverão ser cobertos com lonas ou material similar.

Art. 4º À Secretaria de Mobilidade Urbana caberá fiscalizar o serviço ora implantado, de acordo com as legislações em vigência, em especial a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, podendo, inclusive, vistoriar o depósito, caso entender necessário.

Parágrafo único. A concessionária respeitará a legislação em vigor e as normas baixadas pelo Poder Executivo Municipal relativamente ao serviço concedido, bem como, deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a atividade da fiscalização municipal.

Art. 5º Fica autorizada a celebração de convênio com os órgãos estaduais e federais, para a implantação do pátio unificado para recolhimento de veículos sinistrados ou de veículos apreendidos em decorrência de infração à legislação de trânsito.

Art. 6º Não sendo retirados os veículos por seus proprietários, ou por quem de direito, dentro do prazo de sessenta dias, poderá ser levado a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa às multas, tributos, depósito e encargos legais, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de cento e oitenta dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de setembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de setembro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº: 43.723/18

CARTA CONVITE Nº: 04/18

CLASSIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção da Quadra Poliesportiva da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizada na Rua José Francisco Alarcão, nº60, Bairro da Estiva, Taubaté-SP. Classifica a proposta das empresas a seguir:

1º - A7 CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 43.902,22 (Quarenta e três mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

2º - S.L. SILVA SANTOS DE CASTRO CONSTRUÇÕES E REFORMAS ME, com o valor de R\$ 44.389,75 (Quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

3º - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor de R\$ 44.988,70 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

4º - MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA -ME, com o valor de R\$ 47.999,43 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

5º - EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 49.124,68 (Quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

C.P.L., aos 18 de setembro de 2018.

Matheus Gustavo do Prado

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Fisioterapeuta, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUCIENE FARIA RIBEIRO	308.493.318-97	23

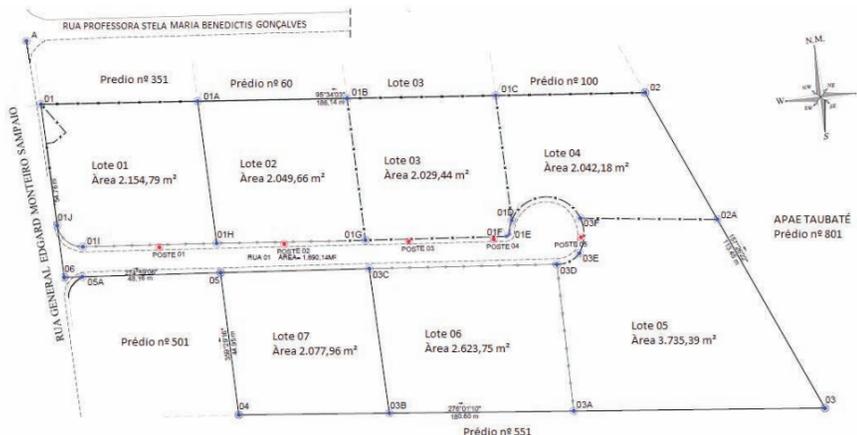
Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 20/09/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JUVENCIO AMBROSIO DA SILVA FILHO	930.040.447-49	69

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FAZ SABER a quem possa interessar que, sobre o processo de nº 10449/2018 em trâmite nesta P. M. T. protocolado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taubaté (protocolo nº 391330), atendendo todas as documentações necessárias para a averbação do processo para fins de regularização fundiária de interesse específico denominado **"LOTEAMENTO CHACARAS CATAGUÁ"**, implantado no terreno cuja área de 18.403,28 m², localizada na Rua General Edgard Monteiro s/nº, no imóvel denominado Chácara Cataguá, nesta cidade com a seguinte descrição: Terreno designado Área 2, correspondente a parte do lote 21 da Quadra J, do imóvel denominado Chácara Cataguá, situado no bairro do Cataguá nesta cidade com frente para a Rua General Edgard Monteiro Sampaio, onde apresenta as seguintes distâncias e azimutes: Inicia-se o perímetro do referido imóvel no **ponto 01** inicial com coordenadas N= 7448048,2323 e E= 442417,7832, no alinhamento da Rua General Edgard Monteiro Sampaio, ponto este que dista 46,00m do ponto "A" da confluência com a Rua Prof.ª Stela Maris Benedictus Gonçalves, segue uma distância de 186,14m com azimute de 95º 34' 03" até o **ponto 02**, com coordenadas N= 7448030,05 e E= 442603,05, onde confronta com o Prédio nº 351 da rua General Edgard Monteiro Sampaio, Prédio nº60, Lote 03 e Prédio nº 100, da rua Prof.ª Stela Maris Benedictus Gonçalves, deflete a direita e segue uma distância de 113,45 com azimute de 157º 26' 22" até o **ponto 03** com coordenadas N=7447925,40 e E= 442646,57, onde confronta com o Prédio 801 da Estrada Antônio De Angelis, deflete a direita e segue uma distância de 180,60m com azimute de 276º 01'10" até o **ponto 04** com coordenadas N=7447944,34 e E=442466,97, onde confronta com o prédio nº 551 da Rua General Edgard Monteiro Sampaio, deflete a direita e segue a uma distância de 44,95m com azimute e 359º 29' 16" até o **ponto 05** com coordenadas N=7447989,29 e E=442466,56, onde confronta com o prédio nº 501 na Rua General Monteiro Sampaio, deflete a esquerda e segue uma distância de 48,16m com azimute 274º 59' 06" até o **ponto 06** com coordenadas N= 7447993,47 e E= 442418,58, onde confronta com o prédio nº 501 da rua general Edgard Monteiro Sampaio, deflete a direita e segue com uma distância de 54,76m com azimute 359º 09' 47" até o **ponto 01**, onde confronta com a Rua General Edgard Monteiro Sampaio e onde iniciamos e encerramos esta descrição, encerrando uma área total de **18.403,28 m²**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 2.7.109.002.001. Desta maneira, ficam notificados e intimados eventuais interessados de que, no **prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL**, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** à averbação da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da referida Lei nº 11.977/2009 e item 297.3, inciso III do Capítulo XX das Normas de Serviços do Corregedoria Geral, fazendo-a diretamente no **Cartório de Registro de Imóveis e Anexos**

da Comarca de Taubaté, localizado na Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, onde os documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 permanecerão a disposição para análise, no horário de atendimento ao público (Segunda a Sexta, das 9h às 16h). Fica a observação que caso não haja impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação da Regularização fundiária em anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no prazo máximo de 60 dias, em uma vez em jornal de grande circulação local (item 297.3, incisos I e II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria). Taubaté 27 de agosto de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 46.640/18 **ASSINATURA:** 17/09/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA UPÁ SANTA HELENA LOCALIZADA NA AVENIDA AMALETO MARINO, Nº 60, RESIDENCIAL SANTA HELENA **VIGENCIA:** 30 DIAS **VALOR:** R\$ 22.470,11 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 48.790/17

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 49.137/18 **ASSINATURA:** 14/09/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PISO PANTOGRÁFICO PARA ATENDER AO EVENTO “AÇÃO COMUNITÁRIA VISTA DAS PALMEIRAS” DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL **VIGENCIA:** 17/09/18 **VALOR:** R\$ 1.848,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 347/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 61.632/17

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRASILIDADE COMÉRCIO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO LTDA EPP **PROCESSO:** 45.124/18 **ASSINATURA:** 31/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI **VIGENCIA:** 200 DIAS **VALOR:** R\$ 12.912,47 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.345/17

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 45.124/18 **ASSINATURA:** 31/08/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI **VIGENCIA:** 194 DIAS **VALOR:** R\$ 10.790,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.345/17

(Publicado novamente por conter correções)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SILVIO VIGIDO – ME **PROCESSO:** 23.700/18 **ASSINATURA:** 18/09/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DERMATOSCOPIO **VIGENCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 948,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BRAED EVENTOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 39.230/18 **ASSINATURA:** 14/09/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPLETA NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BASQUETEBOL, BASQUETE 3X3, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE AREIA, HANDEBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDIMENTO AOS “JOGOS ESCOLARES”, PROGRAMA “COMUNIDADE EM AÇÃO”, TORNEIO “COPA DE HANDEBOL E O TORNEIO INTERNACIONAL “COPA VÔLEI” **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 12.785,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** JOÃO RICARDO GOMES DA SILVA - ME **PROCESSO:** 39.230/18 **ASSINATURA:** 14/09/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPLETA NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, BASQUETEBOL, BASQUETE 3X3, VOLEIBOL, VOLEIBOL DE AREIA, HANDEBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDIMENTO AOS “JOGOS ESCOLARES”, PROGRAMA “COMUNIDADE EM AÇÃO”, TORNEIO “COPA DE HANDEBOL E O TORNEIO INTERNACIONAL

“COPA VÔLEI” **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR:** R\$ 13.538,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA **PROCESSO:** 47.224/18 **ASSINATURA:** 18/09/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SMART TV LED 42 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 3.668,22 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 67.057/17

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 42.444/18 **ASSINATURA:** 12/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 523.398,22 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 42.444/18 **ASSINATURA:** 17/09/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM TERMINAIS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA PRESSÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.600,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 42.419/18 **ASSINATURA:** 17/09/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, AFERIÇÃO, CERTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGISTRADOR INSTANTANEO DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO/VELOCÍMETRO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL, VISANDO OS VEÍCULOS OFICIAIS, LEVES E PESADOS DESTA MUNICIPALIDADE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 446.000,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 248/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MEDIO VALE DO PARAIBA **PROCESSO:** 46.644/18 **ASSINATURA:** 14/09/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO C **VIGENCIA:** 20 SEMANAS **VALOR:** R\$ 26.040,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.492/18

PROCESSO Nº. 55.885/18

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 343/18

D E S P A C H O :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A PESQUISA E ESTUDO DA MÚSICA**, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e catorze reais);
- 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 14/09/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 331/18, que cuida da Aquisição de camisas para rugby, shorts e jaquetas moletom preta, com encerramento dia **08.10.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 329/18, que cuida da Aquisição de tatame, com encerramento dia **08.10.18 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 335/18, que cuida da Aquisição de ferramentas, material de EPI e bateria (motor 3CV, cortador de metais, esmerilhadeira, furadeira, luva de vaqueta e bateria 9V alcalina), com encerramento dia **08.10.18 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 330/18, que cuida da Aquisição de fogão de 6 bocas e bebedouro de coluna em aço inox, com encerramento dia **08.10.18 às 14h30**.

PMT, aos 18.09.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAUBATE									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE									
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	72.432.000,00	79.072.876,34	15.976.264,20	20,20	54.928.875,62	69,46	24.144.000,72		
RECEITAS CORRENTES	72.432.000,00	79.072.876,34	15.976.264,20	20,20	54.928.875,62	69,46	24.144.000,72		
contribuicoes	71.092.000,00	66.165.626,26	10.756.697,66	16,25	42.468.292,42	64,18	23.697.333,84		
contribuicoes sociais	71.092.000,00	66.165.626,26	10.756.697,66	16,25	42.468.292,42	64,18	23.697.333,84		
receita patrimonial	1.000.000,00	12.562.443,92	5.112.605,44	40,69	12.229.110,48	97,34	333.333,44		
valores mobiliarios	1.000.000,00	12.562.443,92	5.112.605,44	40,69	12.229.110,48	97,34	333.333,44		
outras receitas correntes	340.000,00	344.806,16	106.961,10	31,02	231.472,72	67,13	113.333,44		
indenizacoes, restituicoes e ressarcimentos	27.500,00	20.080,69	0,00	0,00	10.913,97	54,35	9.166,72		
demais receitas correntes	312.500,00	324.725,47	106.961,10	32,93	220.558,75	67,92	104.166,72		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	86.095.000,00	80.387.611,28	13.043.250,18	16,22	51.689.277,60	64,30	28.698.333,68		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	158.527.000,00	159.460.487,62	29.019.514,38	18,19	106.618.153,22	66,86	52.842.334,40		
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.527.000,00	159.460.487,62	29.019.514,38	18,19	106.618.153,22	66,86	52.842.334,40		
DEFICIT (VI)1					0,00				
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.527.000,00	159.460.487,62	29.019.514,38	18,19	106.618.153,22	66,86	52.842.334,40		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES					0,00		0,00		
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS					0,00		0,00		
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais					0,00		0,00		
reabertura de creditos adicionais					0,00		0,00		

CONAM-RREO1-2018-1.2

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	153.906.000,00	157.266.000,00	26.387,70	145.608.709,80	11.657.290,20	24.126.892,40	94.915.387,86	62.350.612,14	94.911.799,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pessoal e encargos sociais	151.220.000,00	153.880.000,00	18.668,45	143.981.668,45	9.898.331,55	23.800.697,22	93.591.217,08	60.288.782,92	93.589.072,47	0,00
outras despesas correntes	2.306.000,00	3.006.000,00	7.389,25	1.624.261,35	1.381.738,65	325.865,18	1.321.390,78	1.684.609,22	1.319.947,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	380.000,00	380.000,00	330,00	2.780,00	377.220,00	330,00	2.780,00	377.220,00	2.780,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	507.000,00	527.000,00	0,00	494.807,82	32.192,18	74.442,04	314.512,55	212.487,45	314.512,55	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	154.413.000,00	157.793.000,00	26.387,70	146.103.517,62	11.689.482,38	24.201.334,44	95.229.900,41	62.563.099,59	95.226.312,49	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	154.413.000,00	157.793.000,00	26.387,70	146.103.517,62	11.689.482,38	24.201.334,44	95.229.900,41	62.563.099,59	95.226.312,49	0,00
SUPERAVIT (XIII)							11.388.252,81			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	154.413.000,00	157.793.000,00	26.387,70	146.103.517,62	11.689.482,38	24.201.334,44	106.618.153,22	51.174.846,78	95.226.312,49	0,00
RESERVA DO RPPS	4.114.000,00	734.000,00			734.000,00			734.000,00		

CONAM-RREO1-2018-1.2

MUNICIPIO DE TAUBATE										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE										
Periodo de Referencia: JANEIRO a AGOSTO 2018 / BIMESTRE: JULHO-AGOSTO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	86.095.000,00	80.387.611,28	13.043.250,18	16,22	51.689.277,60	64,30	28.698.333,68			
contribuicoes (i)	65.308.000,00	59.599.681,92	9.578.517,86	16,07	37.830.348,32	63,47	21.769.333,60			
contribuicoes sociais (i)	65.308.000,00	59.599.681,92	9.578.517,86	16,07	37.830.348,32	63,47	21.769.333,60			
outras receitas correntes (i)	20.787.000,00	20.787.929,36	3.464.732,32	16,66	13.858.929,28	66,66	6.929.000,08			
demais receitas correntes (i)	20.787.000,00	20.787.929,36	3.464.732,32	16,66	13.858.929,28	66,66	6.929.000,08			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	86.095.000,00	80.387.611,28	13.043.250,18	16,22	51.689.277,60	64,30	28.698.333,68			
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	440.000,00	460.000,00	0,00	428.000,00	32.000,00	63.307,40	269.973,99	190.026,01	269.973,99	0,00
outras despesas correntes	67.000,00	67.000,00	0,00	66.807,82	192,18	11.134,64	44.538,56	22.461,44	44.538,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	507.000,00	527.000,00	0,00	494.807,82	32.192,18	74.442,04	314.512,55	212.487,45	314.512,55	0,00

CONAM-RREO1-2018-1.2

SOLENE AIRES DE SALES
CONTADORA
CRC-1SP237816/O-6LUIZ ANTONIO GOBBO
PRESIDENTE
CPF-056.273.418-07DIOGO ANTONIO DE TOLEDO DERRICO
CONTROLE INTERNO
CPF-311.623.698-41

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.